



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão MCCLEMENTE - MAURO CESAR CLEMENTE	Data 25/08/2023
--	---------------------------

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços de TI Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 743/2023
-----------------	---	--------------------------------------

Complemento
Requisitante: 00397 - 12.00.00.000.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Almoxarifado: 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA,50 - JARDIM MACEDO

Total Requisição	42.003,00
-------------------------	------------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	001.007.001.000003 LOCACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; Descricao: Prestacao de servico de locacao de impressora. Complemento: Conforme Termo de Referencia em anexo Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00397 - 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade Executora: 02331 - 02.12.15 - DEPARTAMENTO TECNICO Reserva: 5945 Ficha (Dotação): 1037/2023 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 27.811.20212.2.0186 - JOGOS DA JUVENTUDE COB Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 15.795,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL	30,0000	526,5000	15.795,00
0002	001.007.001.000005 LOCACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; Descricao: Prestacao de servico de locacao; Tipo: Notebook. Complemento: Conforme termo de referencia Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00397 - 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade Executora: 02331 - 02.12.15 - DEPARTAMENTO TECNICO Reserva: 5945 Ficha (Dotação): 1037/2023 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 27.811.20212.2.0186 - JOGOS DA JUVENTUDE COB Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 26.208,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL	64,0000	409,5000	26.208,00
Total			42.003,00	

Justificativa
Locacao de equipamentos de informatica para atendimento das demandas do Comitê Olimpico Brasileiro durante a realizacao dos Jogos da Juventude de 2023, na cidade de Ribeirao Preto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**

ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão

MCCLEMENTE - MAURO CESAR CLEMENTE

Data

25/08/2023

Processo

Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços de TI

Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL

Requisição

743/2023

Mauro Cesar Clemente
Diretor Administrativo

Ricardo Miguel Aguiar
Secretário Municipal Esportes

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01_RS 743"

Código para verificação: **BLYBV3TD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 28/08/2023 às 11:34:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 28/08/2023 às 10:24:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 28/08/2023 às 08:54:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RICARDO MIGUEL DE AGUIAR** (CPF: 196.XXX.378-XX) em 25/08/2023 às 16:39:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 11:44:37 e válido até 09/06/2122 - 11:44:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAURO CESAR CLEMENTE** (CPF: 275.XXX.248-XX) em 25/08/2023 às 16:12:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:14:55 e válido até 07/06/2122 - 09:14:55.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/129749** e o código **BLYBV3TD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Secretaria de
Esportes



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO.

OBJETO: Locação de equipamentos de informática para atendimento das demandas do Comitê Olímpico Brasileiro durante a realização dos Jogos da Juventude de 2023, na cidade de Ribeirão Preto.

BASE LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 064/2023.

A Secretaria Municipal de Esportes de Ribeirão Preto/SP, manifesta-se acerca da contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática para atendimento das demandas do Comitê Olímpico Brasileiro durante a realização dos Jogos da Juventude de 2023, na cidade de Ribeirão Preto, visando atender às demandas do Comitê Olímpico Brasileiro, por meio de documento intitulado “Caderno de Encargos”, descreve como tarefa do município sede o oferecimento de equipamentos de informática.

I. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

De acordo com a lei 14.113/21, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Dentre as modalidades de licitações possíveis.

Entretanto há contratações que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis de se realizarem por meio de licitações usuais. Na ocasião de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei supracitada previu exceções às regras, são elas: Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação, elencadas em seu artigo 72. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Secretaria de
Esportes



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso da presente contratação, observa-se a previsão do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

II. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Inicialmente, mister registrar que a prestação de serviços disponibilizados pela empresa a ser contratada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação da habilitação e aos critérios do menor preço.

Nesse sentido, a escolha pelo fornecedor se deu, principalmente, pela constatação de que seus preços se mostraram os mais vantajosos frente aos praticados no mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, a qual se mostrou composta por propostas válidas. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Secretaria de
Esportes



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

III. DA PESQUISA DE PREÇOS.

Visando embasar o presente processo de contratação, faz-se necessário esclarecer a metodologia utilizada para elaboração do orçamento estimativo.

Preliminarmente, cumpre mencionar que esta Secretaria Municipal de Esportes, no intuito de promover uma ampla pesquisa de preços, solicitou o orçamento de diversas empresas atuantes no mercado, cujo resultado culminou no recebimento de, apenas, 02 (duas) propostas válidas. Vejamos:

TAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 47.466,00.

DOMINIUM INFORMATICA LTDA – R\$ 36.540,00.

No mesmo sentido, tentou-se o levantamento de valores de contratações semelhantes junto a órgãos da Administração Pública, bem como a bancos de preços disponíveis, todavia, a longa pesquisa realizada não produziu os efeitos desejados, não sendo possível encontrar contratações com características semelhantes às elencadas no presente processo.

IV. DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa será DOMINIUM INFORMATICA LTDA, inscrita sob o número de CNPJ: 67.687.012/0001-07, cuja oferta foi no valor total de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Sendo o que cabia considerar, encaminha-se os autos para prosseguimento.

Ricardo Miguel de Aguiar

Secretário de Esportes



Assinaturas do documento



"07_Justificativa"

Código para verificação: **I8EZZ5KR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MIGUEL DE AGUIAR (CPF: 196.XXX.378-XX) em 25/08/2023 às 16:39:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 11:44:37 e válido até 09/06/2122 - 11:44:37.

(Assinatura do sistema)



MAURO CESAR CLEMENTE (CPF: 275.XXX.248-XX) em 25/08/2023 às 16:12:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:14:55 e válido até 07/06/2122 - 09:14:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/129749 e o código **I8EZZ5KR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de equipamentos de informática para atendimento das demandas do Comitê Olímpico Brasileiro durante a realização dos Jogos da Juventude de 2023, na cidade de Ribeirão Preto, nas quantidades especificadas abaixo:

1.1. DAS QUANTIDADES:

1.1.1. 64 (sessenta e quatro) unidades de microcomputadores portáteis (laptops/notebooks), conforme especificações técnicas elencados no Item 3.2;

1.1.2. 30 (trinta) unidades de Impressoras (laser) multifuncionais monocromáticas, com franquia de impressão total de 50.000 (cinquenta) mil, compensáveis entre si, conforme especificações técnicas elencados no Item 3.2;

1.2. DO PRAZO

O prazo de locação visa a manutenção das atividades do COB durante a realização dos jogos, desta forma os equipamentos deverão ser disponibilizados pelo período de 28/08/2023 a 16/09/2023, perfazendo o total de 20 diárias para cada equipamento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será regida por meio do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 064/2023, visando atender às demandas do Comitê Olímpico Brasileiro, por meio de documento intitulado “Caderno de Encargos”, que descreve como tarefa do município sede o fornecimento de equipamentos de informática.

2.2. Fica dispensado, aqui, a obrigatoriedade de estudos técnicos preliminares, face à especificidade do objeto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



3.1. A presente contratação objetiva a locação de equipamentos de informática para atendimento das demandas do Comitê Olímpico Brasileiro durante a realização dos Jogos da Juventude de 2023, com disponibilização de microcomputadores portáteis (laptops/notebooks) e impressoras multifuncionais monocromáticas, estas com franquia total de impressão de 50.000 (cinquenta mil cópias), compensáveis entre si.

3.2. A contratada deverá fornecer equipamentos de acordo com as especificações abaixo:

3.2.1. Notebooks

- 3.2.1.1. Processador Intel core I5, 64bits (ou superior) com frequência mínima de 3.6 Ghz;
- 3.2.1.2. Memória RAM mínima de 8 GB tipo DDR3 (ou superior);
- 3.2.1.3. Disco rígido padrão SATA SSD com capacidade mínima de 128 GB e velocidade mínima de 580 MB/s;
- 3.2.1.4. Interface de vídeo integrada;
- 3.2.1.5. Interface de rede padrão Ethernet com velocidade mínima de 100 Mbits, controlada por uma rede integrada a placa mãe com conector padrão RJ-45, placa de rede wireless padrão 802.11g;
- 3.2.1.6. Mouse ótico com botão de rolagem;
- 3.2.1.7. Teclado 102 teclas padrão ABNT ou ABNT2;
- 3.2.1.8. Monitor LCD ou Led 14 polegadas ou superior;
- 3.2.1.9. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 (ou superior), em português, devidamente licenciado;
- 3.2.1.10. Pacote de escritório Microsoft Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint) ou superior, em português devidamente licenciado;
- 3.2.1.11. Software antivírus pré-instalado (podendo ser de licença gratuita);
- 3.2.1.12. Deverá possuir no mínimo 1 entrada HDMI, 2 USB;
- 3.2.1.13. Deverão vir acompanhados da fonte carregadora original.

3.2.2. Impressoras (laser) multifuncionais monocromáticas.

- 3.2.2.1. Velocidade mínima de 30 ppm;
- 3.2.2.2. Duplex automático;
- 3.2.2.3. Resolução 600 x 600 dpi;
- 3.2.2.4. Interface USB 2.0;
- 3.2.2.5. Ethernet 10/100/1.000 Base TX;
- 3.2.2.6. Bandeja para 250 folhas;
- 3.2.2.7. ADF para 50 folhas.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto descrito no presente Termo de Referência.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, face à inadequação do instrumento diante das características do objeto a ser contratado.
- 4.3. A Contratada se responsabilizará integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 4.4. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.
- 4.5. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do COB e Secretaria Municipal de Esportes.
- 4.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo COB e Secretaria Municipal de Esportes.
- 4.7. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito.
- 4.8. Cumprir a legislação vigente, em âmbito federal, estadual e municipal.
- 4.9. Responsabilizar-se integralmente pelas ações de seus funcionários no período do evento, inclusive com ressarcimento de qualquer dano sofrido pelo próprio COB e Secretaria Municipal de Esportes ou por terceiros.
- 4.10. Adotar todas as medidas necessárias à proteção da saúde de seus empregados, inclusive prestando informações pormenorizadas sobre os riscos inerentes à execução dos serviços.
- 4.11. Responsabilizar-se por eventuais acidentes que venham a ocorrer, inclusive cabendo-lhe a responsabilidade por promover o socorro, o tratamento e a indenização das pessoas envolvidas, caso necessário.
- 4.12. Comunicar imediatamente ao COB e Secretaria Municipal de Esportes qualquer fato extraordinário que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



- 5.1. 5.1. A presente contratação será realizada por meio da emissão de Nota de Empenho, dispensado, assim, a elaboração de instrumento contratual, nos termos do inciso 95, caput, da Lei 14.133/2023.
- 5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.2.1. Início da execução do objeto em 28/08/2023 e término em 16/09/2023.
- 5.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues no local denominado “Centro de Convivência”, instalado no Centro de Eventos Taiwan, na cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Doutor Francisco Gugliano, 2710 - Royal Park.
- 5.2.3. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma única, as 08:00 do primeiro dia de execução ou em data anterior a ser agendada junto à equipe da Secretaria Municipal de Esportes.
- 5.2.4. No ato da entrega os equipamentos serão vistoriados pela Secretaria Municipal de Esportes e em caso de aprovação, será expedido o termo de aceite.
- 5.2.5. Havendo divergência nos equipamentos, os itens serão devolvidos para a empresa contratada, que deverá promover a substituição dos mesmos em até 04 (quatro) horas.
- 5.3. Durante a execução do objeto, em caso de mal funcionamento de algum equipamento, o atendimento da empresa deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas.
- 5.4. Havendo necessidade de retirada do equipamento, o mesmo deverá ser substituído por outro, de qualidade semelhante ou superior, até que o problema seja solucionado. Este procedimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 6.1. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria dos Esportes.
- 6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação.

6.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A aferição dos serviços para fins de pagamento considerará a prestação dos serviços em sua totalidade, nos que tange às quantidades de equipamento entregues, as diárias contabilizadas, bem como a correta prestação dos serviços.

7.2. O pagamento dos serviços prestados será realizado em parcela única, após 30 (sete) dias contados da data da apresentação da nota fiscal.

7.3. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

7.4. Não havendo substituição solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado através das cotações realizadas pela Secretaria dos Esportes, com empresas do ramo pertinente, através de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor.

8.2. Conforme Decreto Municipal 64/2023, art. 68, no caso de contratações com fulcro no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das



peças jurídicas a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, FGTS e débitos trabalhistas.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação teve seu valor estimado baseado em pesquisa de preços realizada por meio de levantamento de contratações realizadas em órgãos e entidades da Administração Pública, sítios da internet e, por fim, junto a fornecedores do mercado.

9.2. O total estimado da presente contratação será de R\$ R\$ 42.003,00 (quarenta e dois mil e três reais), com os custos unitários de R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) para o item 1.1.1 e de R\$ 526,50 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para o item 1.1.2.

Fonte	Dominium Soluções em TI	
Valor unitário Item 1.1.1	Quantidade	Valor total item 1.1.1
R\$ 360,00	64	R\$ 23.040,00
Valor unitário Item 1.1.2	Quantidade	Valor total item 1.1.2
R\$ 450,00	30	R\$ 13.500,00
Valor total estimado	R\$ 36.540,00	

Fonte	Taga Comércio e Serviços EIRELI ME.	
Valor unitário Item 1.1.1	Quantidade	Valor total item 1.1.1
R\$ 459,00	64	R\$ 29.376,00
Valor unitário Item 1.1.2	Quantidade	Valor total item 1.1.2
R\$ 603,00	30	R\$ 18.090,00
Valor total estimado	R\$ 47.466,00	

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Unidade orçamentária: 12 – secretaria Municipal de Esportes

Unidade executora: 15 – Departamento Técnico

Reserva: 5945

Natureza da despesa: 3.3.90.39.99

Vínculo: 01.110.00

Classificação funcional: 27.811.20212.2.0186



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Jogos da Juventude reúnem anualmente os melhores atletas jovens do país. Esses atletas além de fazerem parte do sistema esportivo estudantil do país, também estarão conectados com o planejamento de alto rendimento de suas modalidades. A previsão é que mais de 4 mil jovens dos 26 estados e do Distrito Federal participem da edição em 2023, em etapa única, contemplando 18 modalidades.

Ciente de seu papel no Sistema Esportivo Brasileiro, o Comitê Olímpico do Brasil (COB) manterá seu foco no aspecto social dos Jogos da Juventude, mas também priorizará o direcionamento aos jovens com forte potencial esportivo. Com estreito alinhamento com suas Confederações Filiadas, o COB trabalhará para identificar o “caminho do atleta” em cada uma das modalidades dando sequência à sua participação na competição.

Além do aspecto esportivo, o COB continuará oferecendo uma experiência memorável para todos os participantes. Os Jogos da Juventude permanecerão fortalecendo pilares como: cidadania, igualdade de gênero e sustentabilidade, conciliando a formação esportiva, individual e cidadã dos jovens atletas.

RICARDO AGUIAR

Secretário Municipal de Esportes



Assinaturas do documento



"Termo de referencia"

Código para verificação: **ZKR76KUS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MIGUEL DE AGUIAR (CPF: 196.XXX.378-XX) em 28/08/2023 às 11:18:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 11:44:37 e válido até 09/06/2122 - 11:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/129749 e o código **ZKR76KUS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
 ESTADO DE SAO PAULO
 Secretaria da Administração

Processo 130513/2023
 Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0352/2023
Processo: 130513/2023

Objeto: Locação de equipamentos de informática., para SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	30,0000		450,0000	13.500,00
2	64,0000		360,0000	23.040,00
DOMINIUM INFORMATICA LTDA CNPJ: 067.687.012/0001-07 Inscrição Estadual: Não Informado AV. DR. PLINIO DE CASTRO PRADO 450, 0 Bairro: JARDIM MACEDO CEP: 14091-170 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 36.540,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 28 de Agosto de 2023.

 Ricardo Miguel de Aguiar
 Secretário Municipal de Esportes



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETa"

Código para verificação: **OYUHEB4K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MIGUEL DE AGUIAR (CPF: 196.XXX.378-XX) em 28/08/2023 às 16:29:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 11:44:37 e válido até 09/06/2122 - 11:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/130513 e o código **OYUHEB4K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.